**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2021**

**DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 030/2021**

**1. DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO**

* 1. A administração municipal deve publicar seus atos legais em Diário Oficial, se faz necessário assim a contratação de imprensa oficial para tais fins.

**2. OBJETO:**

2.1- Prestação de serviços continuados de Tecnologia da Informação e Comunicação

**3. JUSTIFICATIVA:**

3.1 – Conforme acima exposto, a administração deve publicar seus atos legais em Diário Oficial, designada pela na Lei Municipal n.º 2368,de 08/11/2013, fica como órgão oficial de publicação o Diário Oficial dos Municípios.

**4. ENQUADRAMENTO LEGAL:**

**4.1** O presente processo de Dispensa por Justificativa de licitação encontra-se fundamentado no **Artigo 24, inciso XVI da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993**, consolidada, com documentação apensa aos autos deste processo, fatos estes então ora enumerados e justificados que caracterizam claramente a contratação.

*Lei Federal 8.666/93;* ***artigo 24 é dispensável a licitação, inciso XVI***

***XVI****- para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico;*

**5. DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

5.1 Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto serão próprios.

**6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

6.1. Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no orçamento para o ano de 2022.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Projeto/Atividade** | **Nome do Projeto/Atividade** | **Elemento** | **Descrição do Elemento** | **Fonte** | **Desp.** |
| 041220003.2.003 | Manutenção das Atividades Administrativas | 33933399 | Serviços de Publicidade | 1000 | 275 |

 **7. PREÇO E JUSTIFICATIVA:**

7.1 – A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R$ 6.951,00 (seis mil e novecentos e cinquenta e um reais), em 12 (doze) parcelas, no valor de R$ 579,25 (quinhentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), cada uma delas, sendo efetuadas por meio de boletos de pagamento referentes aos serviços prestados, emitidos mensal, sucessiva e diretamente pela CONTRATADA, com vencimento até o último dia útil de cada mês.

**8. CONTRATADA**

Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA

CNPJ sob o n.º 09.427.503/0001-12

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, Centro Executivo Imperatriz, Sala 102,

Bairro Canto, Florianópolis/SC, CEP 88070-800

**9. RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

8.1- Pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, ser o órgão oficial de publicação dos municípios no Estado de Santa Catarina.

**10. COMPROVANTE DE REGULARIDADE**

9.1- O proponente deverá apresentar cópia original ou autenticada dos seguintes documentos

a) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional através da apresentação de Certidão Negativa relativa a Dívida Ativa da União e aos tributos federais;

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos da sede da licitante;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos do domicilio ou sede da licitante

d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; site [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br).

**Caibi (SC), 29 de Dezembro de 2021.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

DANDARA JEANE GALLON

Resp. pelas Licitações